



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Gabinete da Presidência**

PORTARIA Nº 19, DE 5 DE MAIO DE 2023.

**“Revoga Portaria Nº 15/2023 e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a publicação da Medida Provisória nº 1.167/2023 que altera a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8666, de 21 de junho 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011 até 30 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 15 de 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

05/05/23 à \_\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana